



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 20 DE JULHO DE 1968.-

"Estima a Recetta e Fixa a Despesa do Município de Rio Grande da Serra"

Carlos José da Graça Veiga Carlson, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos das Leis em vigor:

DECRETA E PROMULGA:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a receber em doação do Sr. Segundo Fordiani, 2 (duas) áreas de terra, para alargamento e ligação das seguintes artérias: Avenida Oásis e Avenida Segundo, como segue: "A" - Faixa de 4,00 metros de largura na Avenida Oásis. Inicia-se na divisa do lote nº 78 com o lote nº 77 do loteamento "Oásis Paulista", e caminha paralelo ao eixo da Avenida Oásis até a divisa do lote nº 79 com o lote nº 80. "B" - Faixa que liga a Avenida Oásis com a Avenida Segunda. Inicia-se a 24,50 metros da divisa do lote nº 77 com o lote nº 78. Dêste ponto em curva com o raio de 4,00 metros até o P.T. - dêste em linha reta na distância de 154,00 metros, encontra-se o ponto "A". Dêste ponto deflete à esquerda na distância de 169,50 metros e encontra-se o ponto "B". Dêste em linha reta na distância de 12,00 metros até o ponto "C". Dêste em curva com o raio de 8,50 metros, encontra-se o ponto "D", encerrando-se este perímetro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de Julho de 1968.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal

Registrada no Serviço Administrativo e publicada na Portaria da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Darci Bello
Secretária